



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 07/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº888 DE
14 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº888 DE 14 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 08 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2025.**

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES

**PRESIDENTE
2025-2028**

Recebido em 12 05 / 25
AS 10.07 Hs

[Assinatura]
Assinatura do Recebedor
Procuradora do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 05/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas e Ilustríssimo Edis.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 14 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

JUSTIFICATIVA: Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 14 DE JUNHO DE 2023**". O referido projeto de Lei propõe a alteração do nome da Escola, **passando a vigorar como: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL HUMBERTO VIEIRA PESSOA-EMTI**, localizada na Avenida Clarisse Moreira, nº 200, Centro.

Razão pela qual o projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 22 DE ABRIL DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2025.04.22 15:39:34
-03'00"



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 22/04/2025

Anac Barroso
ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 08/05/2025

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

Recebido em: 12.05.25
às 10:04 Hs
ef
Assinatura em papel
Prac. Municipal de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 14 DE JUNHO DE 2023, NA QUAL REDENOMINA O NOME DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O **ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 14 DE JUNHO DE 2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Passando a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL HUMBERTO VIEIRA PESSOA-EMTI.**

Art. 2º. O restante da **Lei Municipal de nº 888 DE 14 DE JUNHO DE 2023** e suas alterações posteriores permanecem inalteradas, com plena validade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 22 DE ABRIL DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:00731860314
Assinado de forma digital por ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.04.22 15:39:47 -03'00'



ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 08/05/2025

RECEBIDO
EM 22/04/2025

ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

10:07
12/05/25
ef